



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM N° 064, DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI N° 064/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
27 JUN 2025 11:53 Hs	
Nº Protocolo	1260427/06/25
Féria	
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que **ALTERA A NOMENCLATURA DA EMEF MARIA PEREIRA DA SILVA E CRIA CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO PARA ATUAREM EM ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, NA FORMA QUE INDICA.**

A Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023 instituiu no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares, que apresenta um conceito de gestão compartilhada entre educadores e militares, visando melhorar o processo de ensino-aprendizagem em escolas públicas do município.

O Programa Municipal de Escolas Cívico-Militares está sendo desenvolvido sob a direção da Secretaria Municipal de Educação, e conta com o apoio de militares, com o objetivo de implementar o modelo cívico-militar em escolas municipais indicadas pela Secretaria de Educação.

A presença de militares pode contribuir para um ambiente escolar mais organizado e disciplinado, promovendo um ambiente propício para o aprendizado. A disciplina militar pode ser aplicada para incentivar o respeito aos professores, promovendo uma cultura de valorização da educação.

Com esta iniciativa, a Prefeitura reafirma o seu compromisso com a melhoria permanente da qualidade da educação e seu comprometimento com a qualidade da educação.

Solicito a sua votação com a maior brevidade possível, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI N° 064, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
27 JUN 2025 11:57hs	
Nº Protocolo	12604.27/0625
Lídia	
Rubrica Protocolista	

**ALTERA A NOMENCLATURA DA EMEF
MARIA PEREIRA DA SILVA E CRIA
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO PARA ATUAREM EM
ESCOLAS CÍVICO-MILITARES, NA
FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da Escola Maria Pereira da Silva, para Escola Cívico-Militar Maria Pereira da Silva.

Art. 2º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a saber:

- I – 01 (um) de oficial de gestão escolar, simbologia DAS-1;
- II – 01 (um) de oficial de gestão educacional, simbologia DAS-1; e,
- III – 08 (oito) de monitores cívico-militares, simbologia AST.

§ 1º. Fixa a remuneração dos cargos criados no *caput* deste artigo, simbologias DAS-1 e AST, correspondente às remunerações das simbologias DAS-1 e AST, integrantes do quadro de pessoal da estrutura administrativa do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 3.665, de 12 de março de 2025.

§ 2º. Todos os cargos terão atribuições desempenhadas obrigatoriamente por militares, exclusivamente dos quadros de reserva das forças armadas ou das forças auxiliares estaduais, os quais atuarão no Programa de escolas Cívico-Militares no município de Maracanaú, conforme a Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023.

Art. 3º. Para ser aceito no Programa Escola Cívico-Militar, o militar não poderá ter passado à inatividade em decorrência de atos inidôneos ou desabonadores de sua conduta, quando inativo, e quando ativo, deverá ter tido idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 5º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 27 DE JUNHO DE 2025.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

